



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL nº. 26/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/FACULDADE DE
ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN**

**ÁREA - TECNOLOGIA E PROJETO: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SUSTENTABILIDADE
E PROJETO DE ARQUITETURA E DESIGN**

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico no. 26/2019 e Edital de Condições Gerais no. 20/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico no. 26/2019 e Edital de Condições Gerais nº 20/2019 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico no. 26/2019, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A seção de abertura do processo seletivo será realizada no dia 31 de março de 2019 às 13h10, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (www.editais.ufu.br). A data da conclusão, bem como o cronograma de realização das demais provas do certame dependerá do número de candidatos inscritos e será publicada em até 05 dias úteis após o período de encerramento das inscrições.

1.1.1. O sorteio da(s) questão(ões) ou tema(s) será realizado pela DIRPS de acordo com as seguintes fases:

- I – apresentação de todos os temas do programa, em papel ou meio eletrônico idôneo, com projeção visual na sala de realização do certame, para a conferência dos candidatos;
- II – sorteio manual ou por processo eletrônico de tema do programa;
- III – apresentação, com leitura e projeção visual, a partir do tema sorteado, da questão ou objeto da dissertação da prova;
- IV – conferência do tema sorteado, inclusive daqueles que foram descartados; e
- V – encerramento da sessão de abertura.

1.1.2. A prova escrita será aplicada exclusivamente pela DIRPS e terá início uma hora após o encerramento da sessão de abertura, sendo facultado ao candidato ausentar-se do local



de prova e/ou realizar qualquer tipo de consulta neste intervalo. O candidato deverá estar presente no local de prova no horário estipulado pela DIRPS para início da prova escrita, sob pena de ser eliminado do certame.

1.1.3. O candidato deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo uma hora após seu início e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

1.1.4. A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada sem o uso de equipamentos de informática e os candidatos deverão trazer seu próprio material: lapiseiras, borrachas, canetas. A Comissão Julgadora poderá impugnar algum instrumento e/ou material que, de alguma forma, favoreça o candidato na realização da prova.

1.1.5. A prova escrita não poderá conter qualquer menção a nome ou outra forma de identificação nominal, de forma a garantir que os candidatos não possam ser identificados pela Comissão Julgadora quando de sua correção. A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design fornecerá papel ou qualquer outro material específico que a Comissão julgar necessário para a realização da Prova.

1.2. Prova Didática (pedagógica e procedimental)

1.2.1. - A prova didática pedagógica será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: A Prova **Didática Pedagógica** será realizada como fase posterior à prova escrita e consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada por sorteio, de um tema sorteado a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora com, no mínimo, vinte e quatro horas e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa.

1.2.3. A Prova Didática Pedagógica, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até trinta minutos para argüição pela Comissão Julgadora.

1.2.4. No início da Prova, o candidato deverá entregar à Comissão Julgadora, por escrito, 3 (três) cópias do Plano de Aula sobre o ponto sorteado, onde deverão constar as referências bibliográficas e os materiais que serão indicados aos alunos da graduação.

1.2.5. Para a realização da Prova Didática, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design disponibilizará: data show, microcomputador, quadro negro e giz; caso o candidato queira utilizar qualquer outro equipamento ou material que não esteja listado acima, deverá consultar a Banca sobre a possibilidade de uso ou fornecimento do material, assim como sobre os programas de mídia compatíveis e disponíveis.



1.2.6. As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.

1.2.7. Para a preparação da Prova Didática, os candidatos poderão utilizar os equipamentos do Laboratório de Computação Gráfica da FAUeD.

1.2.8. A Prova Didática Procedimental será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

1.2.9. A Prova Didática Procedimental terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

1.2.10. A prova didática procedimental consistirá na capacidade de resolver uma situação de projeto proposta. O tema da Prova Didática Procedimental será elaborado pela Comissão Julgadora e divulgado no horário determinado para seu início. Os candidatos não poderão se ausentar do recinto durante realização da Prova, nem atender telefonemas ou manter qualquer outro tipo de comunicação externa. O candidato poderá trazer para a prova seus materiais de desenho tais como lápis, giz de cera, borracha, lapiz de cor, régua/esquadros e outros instrumentos não digitais de desenho, sendo vedado o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico. A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design fornecerá papel ou qualquer outro material específico que a Comissão julgar necessário para a realização da Prova.

1.2.11. A Comissão Julgadora poderá impugnar qualquer instrumento e/ou material que, de alguma forma, crie vantagem indevida a candidato na realização da prova.

1.3. ANÁLISE DE TÍTULOS

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.3.2. Para esta prova, participarão apenas os candidatos aprovados na Prova Escrita, quais sejam, os que apresentaram nota igual ou superior a 70 pontos. Para a apreciação e valoração dos títulos acadêmicos e das atividades didáticas e /ou profissionais serão consideradas as informações apresentadas no *Curriculum Lattes*, com as devidas comprovações, conforme pontuação estabelecida no item 5.7 e da Tabelas 1 e 2 do Edital nº. 26/2019.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 O projeto e sua dimensão conceitual, estética, funcional e tecnológica.



- 2.2 Projeto de Arquitetura e Design em todas as suas etapas: do croqui ao detalhamento de elementos construtivos.
- 2.3 Adequação da Arquitetura ao clima: Arquitetura bioclimática e Estratégias bioclimáticas.
- 2.4 Zoneamento bioclimático brasileiro: diretrizes construtivas, aberturas para ventilação, sombreamento e estratégias de condicionamento térmico passivo.
- 2.5 Exigências humanas: trocas térmicas entre o homem e o meio e zona de conforto.
- 2.6 Sustentabilidade do ambiente construído: propostas de certificação de sustentabilidade internacionais e nacionais.
- 2.7 Energias alternativas: aplicação nos projetos de arquitetura e urbanismo.
- 2.8 Noções de Ergonomia no Ambiente Construído: temperatura, ruídos, iluminação, cores e acessibilidade.
- 2.9 Ergonomia do produto: adaptação ergonômica, projeto universal e usabilidade, processo de desenvolvimento de produtos.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 15220-3 – **Desempenho térmico de edificações – Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social**. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.
- CHING, Francis D.K. **Arquitetura: forma, espaço e ordem**. São Paulo: Martins Fontes, 2ª ed., 2008.
- EDWARDS, Brian; HYETT, Paul. **Guía básica de la sostenibilidad**. Barcelona: Gustavo Gili, 2004.
- HERTZBERGER, Herman. **Lições de arquitetura**, São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- IIDA, Itiro. **Ergonomia: Projeto e Produção** - 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: Edgard Blucher, 2005.
- LAMBERTS, Roberto, DUTRA, Luciano, PEREIRA, Fernando Oscar Ruttkay. **Eficiência energética na arquitetura**. São Paulo: Pro Livros, 2004.
- MITCHELL, William J. **A lógica da Arquitetura: projeto, computação e cognição**. Campinas: Editora UNICAMP, 2008.
- OLGYAY, Victor. **Arquitectura y clima : manual de diseno bioclimatico para arquitectos y urbanistas**. Barcelona: G. Gili, 1998.
- Regulamento Técnico da Qualidade do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ-C)
- Regulamento Avaliação da Conformidade do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RAC-C)



ROGERS, Richard; GUMUCHDJIAN, P. **Cidades para um pequeno planeta**, Barcelona: G. Gili, 2001.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

4.1. Os critérios a serem considerados pela Comissão Julgadora para avaliação de todas as provas estão estabelecidos no Edital 26/2019.

4.2. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – o candidato que tiver obtido a maior pontuação na prova procedimental;

III – o candidato que tiver obtido a maior pontuação na prova de títulos.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2019.